



RESOLUÇÃO Nº 30/CEPEX/2004-MINUTA |

APROVA NORMAS DE REDUÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES DE PROFESSORES DESIGNADOS QUE PARTICIPAM DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO-SENSU*.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, por seu Presidente, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- ? o Parecer n.º 001/2004, da Câmara de Pós-Graduação;
- ? a Resolução n.º 205 – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- ? o Regimento Geral da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, de 20/12/99;

Resolve:

Artigo 1º - O Docente designado, que for aprovado e estiver participando de programas de pós-graduação “*stricto-sensu*”, poderá obter redução de encargos docentes, nos termos do art 14 da resolução CEPEX n.º 200/03, durante o período do seu contrato, de acordo com as normas contidas na presente Resolução.

Artigo 2º - O docente poderá requerer a redução de encargos na distribuição de suas atividades docentes nas seguintes hipóteses:

- I – para realizar curso de pós-graduação *stricto-sensu* em instituições oficiais ou reconhecidas, no país ou no exterior;
- II – para realizar pós-doutoramento.

Parágrafo Único - O professor fará jus à redução de encargos previsto nos incisos I e II após 36 (trinta e seis) meses de atuação docente na UNIMONTES e em regime de dedicação Integral (40 horas).

Artigo 3º - O docente deverá manifestar sua intenção, por escrito, ao Departamento a que estiver vinculado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início do semestre letivo anterior ao da redução de encargos pretendida e estar contemplado no Plano de Capacitação Docente do Departamento.

Artigo 4º - Os pedidos de redução de encargos docentes serão formulados mediante petição dirigida ao Chefe do Departamento (a que estiver vinculado o docente, em formulário próprio), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – formulário de solicitação de redução de encargos docentes;
- II – comprovante de aprovação na seleção, como aluno regular, para o curso pretendido e/ou aceitação da instituição de ensino/programa;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- III – comprovante de que o curso pretendido é classificado pela CAPES com, no mínimo, conceito 3 (três) ;
- IV – declaração da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos de que o professor conta com mais de 36 (trinta e seis) meses de atuação docente na Unimontes;
- V – declaração da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos de que o professor não obteve redução de encargos docentes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses para cursos de mestrado e nos últimos 48 (quarenta e oito) meses para cursos de doutorado, a não ser para o programa pretendido;
- VI – termo de compromisso de permanência na UNIMONTES após o retorno do curso, por período equivalente ao benefício de redução de encargos docentes obtido;
- VII – termo de compromisso de dedicação exclusiva ao Programa pretendido e a Unimontes;
- VIII – Programa do curso pretendido.

Artigo 5º - Os pedidos de redução de encargos docentes deverão ser apreciados pelos seguintes órgãos:

- I – departamento a que se vincula o docente;
- II – Direção do Centro a que se vincula o docente;
- III – Conselho Departamental;
- IV – Câmara de Pós-Graduação;
- V – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo Único - A renovação da solicitação de redução de encargos docentes será apreciada, após parecer do Conselho Departamental, apenas pela Câmara de Pós-Graduação.

Artigo 6º - O Parecer a ser emitido pelo departamento constará dos seguintes tópicos:

- I – disponibilidade de professores para cobrir as atividades do postulante à redução de encargos docentes;
- II – prioridade do postulante, respeitado o Plano de Capacitação Docente do Departamento;
- III – benefícios a serem advindos para a UNIMONTES como resultado da participação do docente no programa;
- VI – vinculação do projeto de pesquisa do postulante (tese ou dissertação) com os interesses do Departamento e da UNIMONTES.

Artigo 7º - O Departamento encaminhará o parecer de que trata o artigo anterior à Direção do Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da solicitação de redução de encargos docentes.

Artigo 8º - A Direção do Centro, após apreciação e parecer, encaminhará a solicitação ao Conselho Departamental, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento.

Artigo 9º - Caberá ao Conselho Departamental, em reunião cujo assunto conste da pauta, apreciar o pedido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do processo, emitir o parecer e encaminhá-lo à Coordenadoria de Pós-Graduação.



Artigo 10 – A Coordenadoria de Pós-Graduação deverá apreciar o processo, verificando se o mesmo encontra-se devidamente instruído, encaminhando-o à Câmara de Pós-Graduação, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data de recebimento, ou devolvê-lo ao Conselho Departamental, em caso de descumprimento de quaisquer dos itens desta Resolução.

Artigo 11 – Após análise e parecer da Câmara de Pós-Graduação, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para apreciação e deliberação, salvo o disposto no parágrafo único do artigo 5º.

Artigo 12 – É da competência exclusiva do Reitor a concessão da redução de encargos docentes ao professor designado.

Artigo 13 – O prazo total de redução de encargos docentes a ser concedido, contados todas as solicitações realizadas pelo professor, deverá corresponder aos prazos mínimos e máximos estabelecidos pelo programa do curso pretendido.

§ 1º : O período de interregno entre uma solicitação de redução de encargos docentes e outra, para programas diferentes, equivale ao prazo total concedido para o programa anterior.

§ 2º : Se o docente designado se tornar efetivo durante o período de interregno, a solicitação de afastamento deverá respeitar o período citado no parágrafo anterior e o disposto na resolução CEPEX nº 205/03.

Artigo 14 O docente beneficiado pelo disposto no artigo 2º, obrigar-se-á, previamente, através de Termo de Compromisso, a:

I – dedicar-se exclusivamente à UNIMONTES, não sendo permitido ao docente:

- a) – participar de programas ou projetos não regulares de ensino oferecidos pela UNIMONTES durante o período letivo;
- b) – exercer qualquer outra atividade remunerada em outras instituições de ensino superior privadas;

II – manter o vínculo com a UNIMONTES, salvo quando a continuação do contrato não for de interesse da instituição ou do Estado, por período igual ao total de redução de encargos docentes obtido.

Parágrafo Único: O não atendimento ao previsto nos incisos I e II deste artigo implicará em suspensão da redução de encargos docentes e obrigatoriedade de ressarcimento à UNIMONTES dos valores recebidos pelo docente durante o período em que gozou da redução, observado, em todos os casos, o direito à ampla defesa, na forma da lei.

Artigo 15 – Caberá ao Departamento proceder controle e acompanhamento do desempenho do docente, encaminhando, semestralmente, à Coordenadoria de Pós-Graduação, os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- I – relatório de atividades desenvolvidas pelo docente;
- II – histórico escolar do docente;
- III – comprovação de matrícula.

Artigo 16 – O desligamento do docente do programa de pós-graduação, voluntário e/ou justificado pelo Programa da IES promotora, implicará em obrigatoriedade de ressarcimento à UNIMONTES dos valores recebidos pelo docente durante o período total de redução de encargos docentes obtido até o momento.

Artigo 17 - O docente, ao final do curso, obrigará-se-á:

- I – apresentar os resultados do projeto da pesquisa desenvolvido em eventos;
- II – publicar, no mínimo, 1 (um) artigo científico, em periódico indexado, sobre tema da pesquisa desenvolvida;
- III – encaminhar ao Departamento e à Coordenadoria de Pós-Graduação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da defesa, ata da defesa da dissertação ou tese;
- IV – apresentar, no prazo máximo de um ano da data da defesa, certificado de conclusão do curso e/ou cópia do diploma;
- VI – encaminhar à Biblioteca Central da Unimontes 01 (um) exemplar da dissertação ou tese.

Artigo 18 - Caberá às Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e de extensão, através da Coordenadoria de Pós-Graduação, dos Conselhos Departamentais e dos Departamentos, cumprir e fazer cumprir as disposições da presente Resolução.

Artigo 19 - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação.

Artigo 20 –Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros(MG), de de .

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Montes Claros, de de .

Ilustríssimo Senhor

Professor

Digníssimo Chefe do Departamento de

CENTRO DE CIÊNCIAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

Nos termos da Resolução CEPEX nº _____ (a) abaixo-assinado, _____, professor(a) designado(a) desse departamento, matrícula nº _____, vem solicitar de Vossa Senhoria, redução de encargos docentes para realização do curso de _____ na Universidade _____ para o período de _____ meses, contados a partir de _____ / _____ / _____.

Em anexo, juntamos a documentação necessária à instrução do processo, conforme previsto no artigo 4º, incisos II a VIII da resolução mencionada.

Nestes Termos, pede deferimento.

Assinatura do Professor

Recebido em: _____ / _____ / _____ .	Responsável pelo recebimento: _____
A presente solicitação foi apreciada em reunião do Departamento de _____, realizada no dia _____ / _____ / _____, sendo, após emissão do parecer em anexo:	
<input type="checkbox"/> Aprovada a solicitação de redução de encargos docentes <input type="checkbox"/> Negada a solicitação de redução de encargos docentes	
Assinatura do Chefe do Departamento: _____	
A presente solicitação foi apreciada pela Direção do Centro de _____, em _____ / _____ / _____ sendo:	
<input type="checkbox"/> Aprovada a solicitação de redução de encargos docentes <input type="checkbox"/> Negada a solicitação de redução de encargos docentes	
Assinatura do Diretor do Centro: _____	
A presente solicitação foi apreciada em reunião do Conselho Departamental do Centro de _____, realizada no dia _____ / _____ / _____, sendo, após emissão do parecer em anexo:	
<input type="checkbox"/> Aprovada a solicitação de redução de encargos docentes <input type="checkbox"/> Negada a solicitação de redução de encargos docentes	
Assinatura do Presidente do Conselho Departamental : _____	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES	
SOLICITANTE:	DEPARTAMENTO:
CURSO PARA O QUAL FOISELECIONADO:	
UNIVERSIDADE/PROGRAMA:	
PARECER DO DEPARTAMENTO	
IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O PLANO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO E BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UNIMONTES	
VINCULAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA COM OS INTERESSES DO DEPARTAMENTO E DA UNIMONTES	
PRIORIDADE DO POSTULANTE, RESPEITADO O PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO DEPARTAMENTO	
COMO OS CONHECIMENTOS OBTIDOS PELO POSTULANTE PODERÃO SER DIFUNDIDOS NO DEPARTAMENTO E NO CENTRO.	
COMO OCORRERÁ A SUBSTITUIÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTULANTE À REDUÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES	
PARECER FINAL DO DEPARTAMENTO	
LOCAL E DATA: MONTES CLAROS, DE DE .	CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES	
SOLICITANTE:	DEPARTAMENTO:
CURSO PARA O QUAL FOI SELECIONADO:	
UNIVERSIDADE/PROGRAMA: /	
PARECER DO DIRETOR DO CENTRO	
LOCAL E DATA:	CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL.
MONTES CLAROS, DE DE .	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES	
SOLICITANTE:	DEPARTAMENTO:
CURSO PARA O QUAL FOI SELECIONADO:	
UNIVERSIDADE/PROGRAMA: /	
PARECER DO CONSELHO DEPARTAMENTAL	
IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O CENTRO/NECESSIDADE DO TREINAMENTO/ ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA	
LOCAL E DATA: MONTES CLAROS, DE DE .	CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL.



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, docente da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, vinculado(a) ao Departamento de _____, do Centro de _____, inscrito sob o nº de Masp _____, comprometo-me na forma do disposto no art. 14, da Resolução CEPEX ____/04, a permanecer a serviço desta instituição, por igual período e em regime de trabalho não inferior àquele da redução de encargos docentes concedido, desde que seja de interesse da instituição e do Estado.

Comprometo-me, ainda, a dedicar-me exclusivamente ao programa para o qual fui aceito e à UNIMONTES, no período em que estiver gozando a redução de encargos docentes.

Declaro estar ciente do impedimento de exercer qualquer atividade remunerada em outra instituição de ensino, pública ou privada, sob pena de ressarcir à UNIMONTES os valores recebidos durante o período de redução de encargos docentes, obrigando-me, ainda, à tal restituição caso venha a me desvincular do Programa de Pós-Graduação no qual me encontro matriculado, sem motivo justificado, conforme disposto na Resolução supra mencionada.

Para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Montes Claros, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor